



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 04/2025

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 33, incisos I e II, da Lei Orgânica Municipal combinados com o artigo 7º, inciso III, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprova e remete à sanção do Chefe do Poder Executivo Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste salarial de 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento) a todos os Servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2025.

Soledade de Minas, 12 de fevereiro de 2025

PAULINO MACIEL BACELAR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GUILHERME APARECIDO DA VEIGA
VICE- PRESIDENTE

MARCELA MUNHOZ F. DE SOUZA
SECRETÁRIA

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - ART. 16 DA LEI 101/2000									
EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO							
X	Reajuste Salarial	Reajuste Salarial dos Servidores da Câmara Municipal 7,50%							
X	Objeto	Reajuste de Salario dos Servidores							
VIGENCIA		INÍCIO						FIM	
		01/01/2025							
ESTIMATIVA DAS DESPESAS									
Salario		NATUREZA		2025		2026		2027	
SUB-TOTAL				19.364,28					
total de meses				19.364,28		0,00		0,00	
despesa mensal com gratificação				13					
				251.735,64		0,00		0,00	
EXERCÍCIO		(A)		(B)		IMPACTO		(A/B)	
2025		VALOR ESTIMADO		DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2025		642.500,00		-60,82%	
		251.735,64							
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA (EXERCÍCIO DE 2024)									
ESTIMATIVA DE DESPESA		DOTAÇÃO EXISTENTE (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil)		NECESSIDADE DE SUPLEMENTAR?		FONTE DE CUSTEIO			
251.735,64		642.500,00		NAO		Recursos não vinculados			
FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE INICIO DA VIGÊNCIA DO EVENTO, HAVENDO NO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE DE MINAS.									
Soledade de Minas - MG, 06 de março de 2025.									
CAROLINE RAFAELA MARQUES ROSA CONTADOR CRC/MG 94.105/O									
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR									
PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARO QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO EM ANÁLISE CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO, COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.									
Soledade de Minas - MG, 06 de março de 2025.									
PAULINO MACIEL BACELAR PRESIDENTE DA CAMARA									